


## ACTA N.º 8/08

- - - Aos cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Flora Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Ferreira da Silva, Augusto Patrício Lima Rocha e António José Proença Oliveira Amaral. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 72 deputados municipais e a falta de 9, conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo fonográfico, nos termos do que dispõe o número 6 do artigo 54º do Regimento apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- Pedido de substituição, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:- José Carlos C. Resende da Silva (PS), pelo período de 3 dias, Berta Maria de Sá Santos (PS), pelo período de 3 dias, João Campos Sardinha (PS), pelo período de 3 dias, Noé Martins da Rocha (PS), pelo período de 3 dias, Fátima Cristina Brito de Melo (PS), pelo período de 3 dias, Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS), pelo período de 3 dias, Paula Ninotchka M. Marques, pelo período de 3 dias, Ana Rocha de Oliveira (CDU), pelo período de 1 dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente,

## MANDATO 2005-2009

Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), António da Costa Gorito (PS) e Ilídio Matos de Carvalho (PS), Luís da Costa Marques (PS) e António Gonçalves da Silva. Pedido de Substituição, nos termos da alínea c) n.º 1 art.º 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, que se faz substituir por José Manuel Rodrigues Oliveira Valença, do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca, que se faz substituir por António Filipe Martins da Rocha, do Presidente da Junta de Freguesia de Areosa, que se faz substituir por Fernando Pires de Figueiredo Pimenta da Gama, do Presidente da Junta de Freguesia de Darque, que se faz substituir por Armando José Rodrigues Beja e do Presidente da Junta de Freguesia de Chafé, que se faz substituir por Manuel de Oliveira e, tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - MORTE DO PRESIDENTE DA JUNTA DE AFIFE, Manuel Fernando Xavier Morais do Vale ocorrida em 31 de Outubro findo, sendo substituído nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e enquanto não tomar posse o novo Presidente da Junta, pelo Secretário da Junta, Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciou de imediato a sua função como Deputado Municipal. -----

- - - Antes de iniciar o período da ordem do dia, a Mesa da Assembleia Municipal, apresentou um Voto de Pesar (doc. n.º 2 ) pelo falecimento do Presidente da Junta de Afife, Sr. Manuel Fernando Xavier Morais do Vale, tendo de seguida procedido à leitura do mesmo a fim de dar conhecimento do seu teor. -----

- - - Finda a intervenção, foi posta à votação a proposta de voto de pesar, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

- - - Por último, e face ao voto de pesar aprovado foi, por unanimidade, deliberado fazer

de seguida um minuto de silêncio, pelo que os deputados municipais e demais presentes no auditório levantaram-se e guardaram um minuto de silêncio em memória de Manuel Fernando Xavier Morais do Vale. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

--- Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o (doc n.º 3). -----

### **PONTO 1**

#### **REFERENDO LOCAL SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO LIMA - REFORMULAÇÃO DA PERGUNTA CONFORME ACORDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 05 de Novembro corrente (doc. n.º 4) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Paulo Vilaverde, Luísa Vaz, Júlio Vasconcelos, Sebastião Seixas e Aristides Sousa. -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou diversos esclarecimentos. -----

--- Por fim, foi submetida à votação da Assembleia Municipal, a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade -----

--- Finda a votação foram apresentadas declarações de voto pelos seguintes deputados municipais: Rui Viana (CDU), (doc. n.º 5) e Luís Palma (PS), (doc. n.º 6). -----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

--- De seguida, o Presidente da Assembleia fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de José Martins Neiva:-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



Handwritten signatures and text in blue ink. The text includes "Barral" and "INTO CMTS" written in a cursive style. Below the text is a large, stylized signature.

05-11-2008



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## FOLHA DE PRESENCAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira - PS		
Carlos Parente Antunes - PPD/PSD		
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS		
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PPD/PSD		
Manuel Augusto de Jesus Lima - PS		
Maria de Fátima Simões Viana Bastos - PS		
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha - PPD/PSD		
Luís Manuel Miranda Palma - PS		
José Augusto Neiva de Sá - PPD/PSD		
Manuel Domingos Cunha da Silva - PS		
Ana Rocha de Oliveira - CDU		
Paulo Jorge Araújo do Vale - PPD/PSD		
Maria Adelaide Vieira Lousinha - PS		
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - PPD/PSD		
Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos - CDS/PP		
Maria Emília Magalhães Barbosa - PS		
Fernando António da Silva Marques - BE - S		
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira - PPD/PSD		
Berta Maria de Sá Santos - PS		



05-11-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Antero Augusto Martins Filgueiras - PPD/PSD		
Victor Manuel de Abreu Barbosa - PS		
Manuel Pinto Costa - PS	 P. COSTA	
António Rui Viana Fernandes da Ponte - CDU		
João Fernando Rodrigues da Cruz - PPD/PSD		
João Campos Sardinha - PS		
Artur Guilherme de Sousa Emílio - PPD/PSD		
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira - PS		
Aloísio Fernando da Costa Freitas - PS		
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins - PPD/PSD		
Maria Luísa de Sá Barbosa Novo Vaz - VNC		
Noé Martins da Rocha - PS		
Emanuel Araújo Miranda - PPD/PSD		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - PS		
Aristides Martins de Sousa - CDS/PP		
António Meira Gonçalves - PPD/PSD		
Fátima Cristina Brito de Melo - PS		
Rui Sá Afonso - CDU		
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE - S		
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS		
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD		



05-11-2008

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)		
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)		
Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS)		
António da Costa Gorito (PS)		
Ilídio Matos de Carvalho (PS)		
Paula Ninotcha Martins Marques (PS)		
Luís Costa Marques (PS)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
João Paulo da Costa Marinho (PSD)		
Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha (PSD)		
Miguel Angel Rodrigues Dominguez (PSD)		
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira (PSD)		
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)		
Pedro Alexandre Barros Amorim do Rego (PSD)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Daniel Gomes de Amorim (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva (CDU)		
António Joaquim Oliveira Santos Rodrigues (CDU)		
Sónia Maria da Silva Lajoso (VNC)		
Sónia Cristina Fernandes da Silva (VNC)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)		
Manuel Sá Mota (BE)		
Liliana dos Santos Ventura C. Barbosa Neiva (BE)		
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)		



05-11-2008

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Manuel Fernando Xavier Morais do Vale - AFIFE 5		
Fernando Alberto Vilarinho Martins - ALVARÃES		
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE		
Rogério Ramiro Silva Barreto - BARROSELAS		
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO		
José Vieira Pires - CASTELO DE NEIVA		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ 5		
António Idalino Rodrigues Pereira - DEÃO		
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE		
Artur Borlido Ribeiro - FREIXIEIRO DE SOUTELO		
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA)		
José Augusto Oliveira Silva - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)		
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANCHESES		
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES		
Marsal da Silva Pereira - MEIXEDO		
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA		
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA		
Porfírio Neves Afonso - MUJÃES		



05-11-2008

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

António Pereira da Costa - NEIVA		
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA		<i>Agostinho</i>
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO		<i>Amaro</i>
Rodolfo Rodrigues Parente - PERRE		<i>Rodolfo</i>
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZÁ		<i>José</i>
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO		<i>Manuel</i>
Augusto Eduardo Amorim Fernandes Soares - SERRELEIS		<i>Augusto</i>
Ilidio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA		<i>Ilidio</i>
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE		<i>Joaquim</i>
António Ferreira Longarito - AREOSA	5	
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE	5	
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA		<i>Manuel</i>
Miguel Pita Carvalhosa - MONSERRATE		<i>Miguel</i>
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR - S		
Adolfo Rodrigues de Azevedo - VILA FRANCA	5	
José Maria Santos Ferreira - VILA FRIA		<i>José</i>
Filipe Mendes Costa - VILA MOU		<i>Filipe</i>
José Augusto do Rego São João - VILA NOVA DE ANHA		<i>José</i>
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE		<i>António</i>
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA		<i>António</i>



Mesa da Assembleia Municipal  
Viana do Castelo

## VOTO DE Pesar

Inesperadamente o cidadão exemplar, dedicado Presidente da junta de freguesia, e sempre interessado deputado municipal, acaba de deixar o nosso convívio.

Foi com um misto de espanto e amargura que todos recebemos a notícia do falecimento de Manuel Fernando Xavier Norais do Vale. Enviamos-lhe o nosso pesar e a sua memória.

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo reunida em sessão extraordinária de 5 de Novembro de 2008, manifesta publicamente o seu pesar pela perda de um dos seus membros que muito se dedicou à causa dos outros, e apresenta à família sentidas condolências.

Viana do Castelo, 5. 11. 2008

A Mesa da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## EDITAL

**ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que no dia 05 de Novembro próximo (Quarta-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

REFERENDO LOCAL SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO LIMA - REFORMULAÇÃO DA PERGUNTA CONFORME ACORDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 31 de Outubro de 2008

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Soares', enclosed in a blue oval.



## CERTIDÃO

**- - - ESTRELA MARIA PASSOS DA SILVA ROCHA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA A ASSEGURAR FUNÇÕES DE CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: - - - - -**

**- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia cinco de Novembro corrente, consta a seguinte deliberação: - - - - -**

**- - - (02) REFERENDO LOCAL SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO LIMA - REFORMULAÇÃO DA PERGUNTA CONFORME ACORDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL: -**

O Presidente da Câmara esclareceu que o Tribunal Constitucional notificou, no dia 30 de Outubro findo, o Presidente da Assembleia Municipal do Acórdão proferido nos Autos de Fiscalização Preventiva da Constitucionalidade e Legalidade do Referendo Local n.º 797/08, que " nos termos em que a pergunta se encontra formulada, a menção da comunidade intermunicipal a instituir, a referencia a NUTS III, a enunciação dos municípios que integram a comunidade intermunicipal e o aditamento verbal no quadro da Lei n.º 45/2008, induzem a sua falta de clareza, objectividade e precisão e, consequentemente, a sua ilegalidade, por violação do n.º 2 do art.º 7º da LORL. Nesta medida impõe-se que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo proceda, querendo, à sua reformulação nos termos previstos no art.º 27º da LORL." Como na notificação à Assembleia Municipal, o Tribunal Constitucional deu um prazo de oito dias para aquele órgão deliberar, querendo, no sentido da reformulação da proposta, expurgando-a da ilegalidade, o Presidente da Assembleia convocou uma reunião urgente da Comissão Permanente para o dia 31 de Outubro para a qual convidou o Presidente da Câmara que se fez acompanhar dos vereadores Carvalho Martins e Oliveira Amaral. Nessa reunião conjunta foi decidido devolver o processo à Câmara Municipal para que reformulasse a pergunta e convocar reuniões de Câmara e da Assembleia para o dia 5 de Novembro para assim dar satisfação ao prazo fixado pelo Tribunal Constitucional. Em seguida o Presidente da Câmara disse que, atendendo a que a proposta de referendo e, também a pergunta, tinham sido da autoria dos vereadores do PSD, propunha que fossem estes a propor a nova pergunta a submeter à Assembleia Municipal. O vereador Carvalho Martins disse entender que deveriam ser os serviços jurídicos da



Municipal a preparar o texto da nova pergunta, uma vez que o Acórdão do Tribunal Constitucional era um documento que carecia de adequada interpretação jurídica, além de que os vereadores do PSD não poderiam ficar com o ónus de um novo eventual "chumbo" do Tribunal Constitucional, tanto mais que o Presidente da Câmara responsabilizou os vereadores do PSD por tal desfecho judicial, por terem sido eles a propor o texto da pergunta inicial. Em face deste temor dos vereadores do PSD e de não haver já tempo para consultas jurídicas sobre a questão, o Presidente da Câmara resolveu apresentar à aprovação do Executivo a pergunta anteriormente formulada, devidamente expurgada das partes que o Tribunal Constitucional tinha considerado ilegais: "**CONCORDA QUE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO INTEGRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL MINHO-LIMA?**"

**SIM**

**NÃO**

A Câmara Municipal deliberou, em execução do determinado pelo Tribunal Constitucional e de forma a permitir à Assembleia Municipal dar cumprimento ao disposto no nº1 do artº 27º da Lei Orgânica nº 4/2000 de 24 de Agosto, aprovar o texto da nova pergunta submetendo-a à aprovação daquele órgão deliberativo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luis Nobre, Ana Margarida Silva, António Carvalho Martins, e António Oliveira Amaral. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Depois de a Câmara Municipal, com 66,6% dos votos, e a Assembleia Municipal, por maioria de 73%, terem rejeitado a integração do município de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal do Minho Lima nos termos da lei vigente, sempre considerei desnecessário realizar um referendo local sobre o assunto. Apesar disso, porque nunca tive medo de auscultar a população do concelho, neste como noutros temas da gestão municipal, não me opus à iniciativa dos Vereadores do PSD que, tendo duvidado da vontade dos vianenses, propuseram a realização de um Referendo sobre a referida integração. Na fase seguinte, propus uma pergunta simples para ser sujeita à votação dos munícipes mas, porque não quero levantar quaisquer obstáculos à realização da vontade dos proponentes do Referendo, aceitei e votei favoravelmente a extensa pergunta proposta pelos Vereadores do PSD que, aliás, na altura fizeram questão de reforçar a credibilidade da sua proposta, referindo **expressamente que** tinham consultado especialistas em direito constitucional. Agora,



Constitucional considerou ilegal a pergunta que formularam, por falta de clareza, objectividade e precisão, entendi que era, novamente, aos Vereadores do PSD que competia a responsabilidade de reformular a questão, para viabilizarem o Referendo que propuseram. Na reunião de hoje, porém, a dois dias do final do prazo de oito dias fixado pelo Tribunal Constitucional, fui confrontado com a decisão dos Vereadores do PSD de se recusarem a assumir a responsabilidade de reformular a pergunta, propondo que esta fosse elaborada pelos juristas da Câmara, por temerem nova reprovação do Tribunal. Deixando para a altura própria a interpretação desta surpreendente hesitação dos Vereadores do PSD autores da proposta do Referendo, como Presidente da Câmara não pude deixar de assumir as responsabilidades do Executivo e dar satisfação ao Tribunal Constitucional, expurgando a pergunta do que tinha sido considerado ilegal. Assim, decidi propor à Câmara a pergunta proposta anteriormente pelos Vereadores do PSD, devidamente expurgada das ilegalidades referidas pelo Tribunal Constitucional. Não abduco, porém, de considerar excessivo retirar da pergunta inicial tudo o que foi considerado ilegal pelo Tribunal Constitucional, nomeadamente a referência ao enquadramento legal, que define a constituição dos órgãos, competências e encargos da Comunidade Intermunicipal, para que cada munícipe possa pesar devidamente as consequências do seu voto no Referendo. Mas, apesar disso, a minha confiança na lucidez e na capacidade de avaliação dos munícipes que represento permite-me, uma vez mais, não levantar obstáculos à viabilização da vontade dos Vereadores do PSD que, duvidando da vontade dos vianenses, propuseram a realização do Referendo. Estou certo que a anómala e anti-democrática fórmula de representação dos munícipes nos órgãos da Comunidade Intermunicipal, será facilmente percebida pelos vianenses que, pelo voto, confirmarão as decisões da Câmara e da Assembleia Municipal, rejeitando a submissão de Viana do Castelo a maiorias artificiais e sectárias. Só por absoluta obsessão oposicionista se poderia aceitar que os 79 mil eleitores de Viana do Castelo sejam representados por apenas 7 deputados, e que 72 mil eleitores de outros concelhos sejam representados por 26 deputados, ficando com maioria absoluta para tomar todas as decisões da Comunidade Intermunicipal! Ninguém, de bom senso, poderia aceitar que os votos dos eleitores vianenses valessem quatro vezes menos do que os eleitores dos outros concelhos, e dessa forma, pudessem delegar noutros as atribuições e competências da Autarquia para promover o desenvolvimento de Viana do Castelo e a qualidade de vida dos vianenses das quarenta freguesias do concelho, como comprovadamente tem feito nos últimos anos! (a) Defensor Moura. **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**VALIDAÇÃO** **VEREADORES DO PSD:** - " Mesmo segundo o critério de simple



considerar-se que a matéria do referendo tem interesse Municipal. Na verdade o desempenho das atribuições do artº 5º da Lei nº 45/2008 confere à CIM é adequadamente susceptível de se repercutir na promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território do Município de Viana do Castelo, possibilita a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal a participação na gestão de programa de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do "Quadro Estratégico Nacional"...". Não são afirmações do PSD mas podiam ser afirmações feitas pelos Excelentíssimos Juizes do Tribunal Constitucional no parecer apresentado. Basta ler para perceber a importância que tem para Viana do Castelo a sua entrada na CIM está em causa objectivamente repercussões na gestão estratégica do desenvolvimento de Viana do Castelo. E esta a par do papel de Viana do Castelo enquanto capital de Distrito é a questão essencial. Em relação à pergunta e tendo em conta as afirmações feitas no início da discussão pelo senhor Presidente da Câmara que imputou o chumbo da pergunta ao PSD apesar de ter sido aprovada por unanimidade os vereadores do PSD consideraram que deveria ser os serviços jurídicos da Câmara a apresentar a pergunta, indo ao encontro do parecer do Tribunal Constitucional. Dúvidas não tínhamos e afinal o senhor Presidente da Câmara também não. Ainda bem. Em relação à Lei aprovada 42/2008 convém de uma vez por todas que esta Lei foi aprovada por maioria. Só votou o Partido Socialista. Passou a ser uma Lei da República concordando os discordando a maioria socialista na Câmara. O resto são de facto desculpas. O problema não é Lei. O problema é o Partido Socialista." (a) António Carvalho Martins. -----

--- **Está conforme o original.** -----  
- - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, seis de Novembro do ano dois mil e oito.** -----

*Josheth Fauz Passos de Sfr Rocha*

## DECLARAÇÃO DE VOTO

O AGRUPAMENTO POLÍTICO DA CDU VOTOU A FAVOR DA NOVA PERGUNTA PARA IMPEDIR NOVO CASAMENTO DO T. CONSTITUCIONAL, PORÉM A PERGUNTA ALGUNS FORMULADA É MUITO CLARA QUE A ATENÇÃO

NÃO NOS ALGUNS REALIZAM UM REFERENDO LOCAL O QUE LANÇAMOS VERDADEIRAMENTE É QUE SEJA NECESSÁRIO REALIZAM UM REFERENDO LOCAL POR CAUSA DAS OBSERVAÇÕES DE DOIS AUTORES, POR SIMILAR DO MESMO PARTIDO, MAS NÃO.

LANÇAMOS AS DÚVIDAS DO SR. PRESIDENTE COM OS TRIBUNAIS ATRAVÉS DE PROVINCÍAS CAUTELANES QUANDO REFERE QUE SE NÃO VIER DENTRO PARA NÓS TAMBÉM NÃO VEM PARA OS OUTROS CONCELOS.

QUANDO NO RESTANTE PAÍS VAMOS ASSISTINDO A CONSTITUIÇÃO DAS DIVERAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE ACORDO COM AS LUT III E AQUI FICA A DÚVIDA SE OS HABITANTES DE VIANA DO CASTELO SÃO OS ÚNICOS INTERESSENTES PARA NÃO ADERIR À SUA COMUNIDADE

Viana, 5/11/08

O AGRUPAMENTO POLÍTICO DA CDU



## DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA

Os deputados municipais do Partido Socialista, na qualidade de representantes da população que os elegeu e com o intuito de defender os seus interesses, na reunião da Assembleia Municipal do dia 28 de Abril de 2008, votaram contra a integração do Município de Viana do Castelo na Comunidade Intermunicipal da NUT III, Minho-Lima, por discordarem do articulado da Proposta de Lei, então em discussão na Comissão do Poder Local da Assembleia da República.

Posteriormente, e depois de aprovada a Lei 45/2008 que Estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Municipal, sem que se tenha alterado o articulado da proposta de lei que motivou a rejeição da integração, os deputados socialistas desta Assembleia Municipal, em reunião ordinária, votaram favoravelmente a proposta do PSD, de realização de um referendo local, de âmbito municipal, para decidir da integração ou não do Município na futura comunidade intermunicipal.

Sem que tivéssemos tido qualquer alteração de convicções, votamos favoravelmente a proposta do referendo, não por o achar necessário mas porque não o tínhamos e tínhamos certeza de que o seu resultado iria ser um reforço inequívoco da nossa posição, em defesa dos interesses de Viana do Castelo e dos vianenses.

Evitamos assim que aqueles que não se conformam com as decisões maioritárias desta Assembleia nos viessem a acusar de termos inviabilizado o veredicto popular por eles proposto.

Nessa mesma reunião da Assembleia Municipal, e pelo mesmo motivo, votamos a favor da pergunta a submeter aos vianenses, meticulosamente elaborada e proposta pelo PSD, em cuja bancada não faltam juristas.

Verificando-se que o Tribunal Constitucional não aprovou essa pergunta, achando que a sua formulação comportava um sentido impreciso e ambíguo, teve de ser convocada esta Assembleia Extraordinária para se proceder à sua reformulação.

Achamos que, também agora, deveria caber ao PSD, a quem se deve a realização deste referendo, proceder à reformulação da pergunta que era da sua douta autoria e que acabou por ser chumbada.

Mesmo não sendo assim, e tendo em vista não criar quaisquer entraves ao processo, votamos favoravelmente uma pergunta que, para não correr o risco de ser de novo reprovada pelo Tribunal Constitucional, omite o que para nós é essencial em toda esta questão: trata-se de não fazer constar que a concordância ou não com a integração, é ao abrigo da lei vigente.

Queremos, pois, nesta declaração de voto, deixar salvaguardada a posição do Partido Socialista em toda esta matéria:

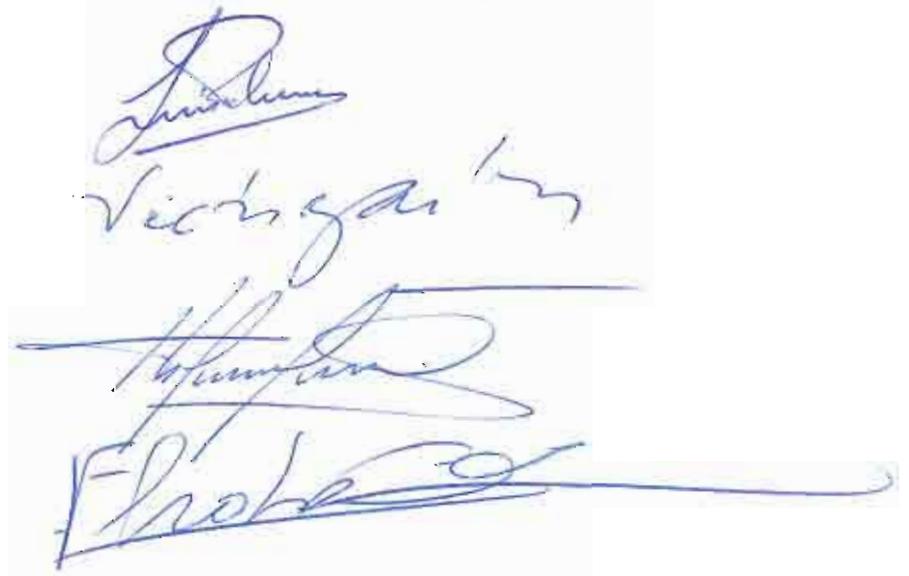
- Em primeiro lugar deixar bem claro que, para nós, a decisão da não integração já tinha sido legitimamente tomada nesta Assembleia Municipal pela esmagadora maioria daqueles que os vianenses mandataram para representar e defender os seus interesses;

- Depois, e em consequência do atrás exposto, manifestar que, em nossa opinião, o referendo era absolutamente desnecessário;

- E, por fim, reiterar que desde sempre defendemos a associação dos dez municípios do Distrito mas nunca sob condições como as impostas pela lei 45/2008 que faz com que tal associação seja claramente lesiva aos interesses de Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 5 de Novembro de 2008

O Agrupamento Parlamentar do Partido Socialista

The image shows four handwritten signatures in blue ink, arranged vertically. The top signature is the most legible, appearing to read 'Viana do Castelo'. The second signature is also legible, appearing to read 'Viana do Castelo'. The third and fourth signatures are more stylized and less legible, but they appear to be the names of the signatories.